Projeto Final Ciência de Dados

Membros: Ricardo Cavalcante - 377744

Tales Araujo - 374953

Lucas S. Fernandes - 486265

Rômulo Férrer Filho - 385218

João Pedro B. Andrade - 486454

Motivações - O problema

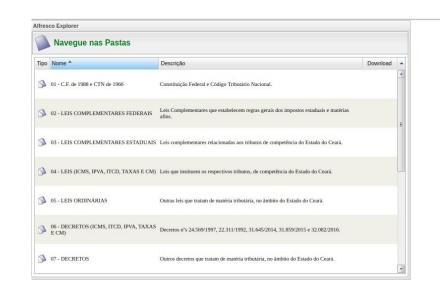
- Classificar documentos de legislação da SEFAZ, disponíveis no portal Sefaz Legis, de acordo como seu tipo: Lei,
 Decreto, Instrução Normativa, etc.
 - o título do documento contém o tipo documental e deverá ser usado como label;
 - os trabalhos serão avaliados pela acurácia do modelo e pelo tratamento dado aos dados, na solução.

Aquisição dos dados

- A fonte dos dados é feita com uma ferramenta chamada alfresco, que dificultou a navegação automatizada.
- 160 pastas 14 externas e 146 internas
- Script para recuperar itens das pastas:

```
let links = document.getElementsByTagName('a');

for(let i=0; i < links.length; i++) {
    links[i].dispatchEvent(new MouseEvent("click"))
}</pre>
```



3612 arquivos

Pré-processamento

- Extração do conteúdo dos PDFs
 - Py2PDF
 - Slate
 - PdfPlumber
- Erros de Encoding
- Filtros de classe:
 - Ato Declaratório
 - Decreto
 - o Instrução Normativa
 - o Lei
 - Norma de Execução
 - Nota Explicativa



DECRETO Nº 26.527, DE 7 DE MARÇO DE 2002.

07/03/20

* Publicado no DOE em 08/03/2002.

Prorroga o prazo de pagamento do ICMS de que trata o art. 2°, inciso I, alinea a, do Decreto nº 26.483, de 28/12/2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo de pagamento do ICMS, tendo em vista problema decorrente do sistema de informática da rede bancária estadual.

DECRETA

Art. 1º O prazo de recolhimento do ICMS de que trata o art. 2º, inciso I, alinea a, do Decreto nº 26.483, de 28/12/2001, com vencimento previsto para o día 28 de fevereiro de 2002, fica, excepcionalmente, prorrogado para o día 1º de março de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 7 de março de 2002.

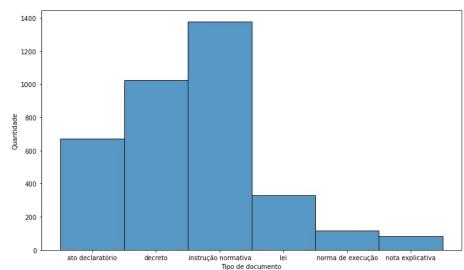
Tasso Ribeiro Jereissati GOVERNADOR DO ESTADO

Ednilton Gomes de Soárez SECRETÁRIO DA FAZENDA

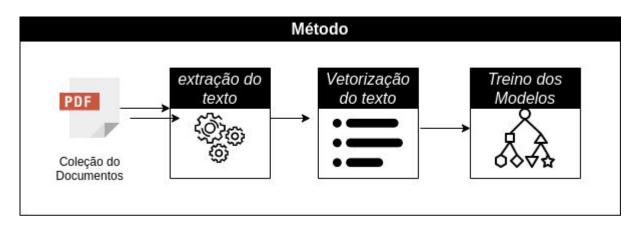
Análise dos dados

Questões encontradas:

- Dados faltantes
- Ambiguidades nas *labels*
- Conjuntos não-disjuntos de classes
- Seleção de classes para construção do modelo



Solução



O conjunto de métodos abaixo foi aplicado para o dataset e os em destaque obtiveram melhor resultado, portanto foram escolhidos como solução principal:

- Count Vectorizer
- TF-IDF Vectorizer

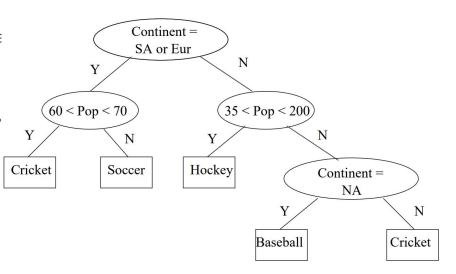
- Decision Tree
- Naive Bayes
- Random Forest

Count-Vectorizer

- Tokenização de palavras via Bag-of-Words em coleção de documentos
- Simplificação de sentenças por remoção de termos prolixos
- Retorna vetor codificado contendo:
 - Comprimento do Vocabulário
 - Contagem de cada palavra

Decision Tree

- Utiliza propriedades do vetor de atributos para decidir a classe da entrada.
- Representada em forma de árvore, onde cada nó é um teste e as folhas são as decisões.

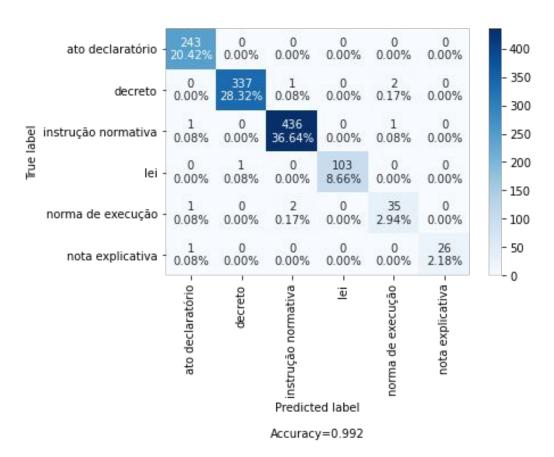


Exemplo de DT para esporte favorito de um país. Fonte: MMDS (Leskovec *et. al.*)

Resultados

	precision	recall	f1-score	support
ato declaratório	0.99	1.00	0.99	243
decreto	1.00	0.99	0.99	340
instrução normativa	0.99	1.00	0.99	438
lei	1.00	0.99	1.00	104
norma de execução	0.92	0.92	0.92	38
nota explicativa	1.00	0.96	0.98	27
accuracy			0.99	1190
macro avg	0.98	0.98	0.98	1190
weighted avg	0.99	0.99	0.99	1190
	1		1	

Resultados



Conclusão

- A combinação CountVectorizer e DecisionTree demonstrou excelentes resultados
- Possíveis próximo passos:
 - Validação cruzada
 - Tratar o desbalanceamento dos dados (resampling?)
 - Testar outras outras técnicas de vetorização de texto e classificadores

Dúvidas?

Obrigado pela atenção!

Repositório do Trabalho:

<u>Github - Trabalho Sefaz</u>

